



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/1977, DE 15/01/1977**

*“Fixa a Verba de Representação do Vice-Prefeito, para a próxima Legislatura, de conformidade com a Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1976, que dispõe sobre a Organização Municipal – Art. 30, item VIII e art. 44, § 3º”*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

**Art. 1º** - Fica fixado em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), a Representação do Vice-Prefeito.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coxim (MT), 18 de fevereiro de 1977.

Luiz Monteiro da Silva  
Presidente da Câmara

Jorge Moura da Paixão  
Primeiro-Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/1977, DE 18/02/1977**

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Setor Competente, um Crédito Suplementar para atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

3.1.2.0 – Material de Consumo.....Cr\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para ocorrer(sic) com a despesa de crédito acima, fica reduzido igual importância da seguinte dotação orçamentária:

3.1.1.0 – Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..... Cr\$ 30.000,00

**Art. 3** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coxim (MT), 18 de fevereiro de 1977.

João Olegário da Silva  
Presidente da Câmara

Edmundo de Barros  
Primeiro-Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/1977, DE 1º/07/1977**

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Setor Competente, um Crédito Suplementar para atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

3.1.3.0 – Serviço de Terceiro .....Cr\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para ocorrer(sic) com a despesa de crédito acima, fica reduzido igual importância da seguinte dotação orçamentária:

3.2.5.0 – Contribuição de Previdência Social ..... Cr\$ 5.000,00

**Art. 3** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coxim (MT), 1º de julho de 1977.

João Olegário da Silva  
Presidente da Câmara

Edmundo de Barros  
Primeiro-Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/1977, DE 03/10/1977**

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Setor Competente, um Crédito Suplementar para atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 6.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos .....	<u>Cr\$ 8.000,00</u>
Total.....	Cr\$ 14.000,00

**Art. 2º** - Para ocorrer(sic) com a despesa de crédito acima, fica reduzido igual importância da seguinte dotação orçamentária:

3.1.2.0 – Material de Consumo.....	Cr\$ 10.000,00
3.2.5.0 – Contribuição de Previdência Social .....	<u>Cr\$ 4.000,00</u>

**Art. 3** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coxim (MT), 03 de outubro de 1977.

João Olegário da Silva  
Presidente da Câmara

Edmundo de Barros  
Primeiro-Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/1977, DE 03/10/1977**

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Setor Competente, um Crédito Suplementar para atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

01.1.0101.0012-1 Manutenção da Câmara Municipal.....	<u>Cr\$ 29.000,00</u>
Total.....	Cr\$ 29.000,00

**Art. 2º** - Para ocorrer(sic) com a despesa de crédito acima, fica reduzido igual importância da seguinte dotação orçamentária:

0101.15824943-1 Contribuição de Previdências Social.....	Cr\$ 9.000,00
01.01.01010011-1 Reequipamento da Câmara Municipal .....	<u>Cr\$ 20.000,00</u>
Total .....	Cr\$ 29.000,00

**Art. 3** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coxim (MT), 03 de outubro de 1977.

João Olegário da Silva  
Presidente da Câmara

Edmundo de Barros  
Primeiro-Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/1977, DE 30/11/1977**

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Setor Competente, um Crédito Suplementar para atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.1.1.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 5.000,00
Total.....	Cr\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para ocorrer(sic) com a despesa de crédito acima, fica reduzido igual importância da seguinte dotação orçamentária:

3.1.2.0 – Material de Consumo .....	Cr\$ 2.000,00
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 500,00
3.1.4.0 – Encargos Diversos.....	Cr\$ 2.000,00
3.2.5.0 – Contribuição de Previdência Social.....	Cr\$ 500,00
Total .....	Cr\$ 5.000,00

**Art. 3** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coxim (MT), 30 de novembro de 1977.

João Olegário da Silva  
Presidente da Câmara

Edmundo de Barros  
Primeiro-Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/1977, DE 29/10/1977**

*“Dispõe sobre a fixação da Representação do Prefeito e do Vice-Prefeito, para vigorar no Exercício de 1978”*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

**Art. 1º** - Fica fixada a Representação do Prefeito Municipal em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais para o Exercício de 1978.

**Art. 2º** - Fica fixada em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a Representação do Vice-Prefeito.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o disposto no artigo 14, Inciso IV da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1976, promulgo o seguinte Decreto Legislativo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Presidente, 29 de dezembro de 1977.

João Olegário Figueiredo  
Presidente

Jorge Moura da Paixão  
Primeiro-Secretário

